



**Sociedade de
São Vicente de Paulo**

Circular N° 010/DENOR/2023

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023.

Aos

**Coordenadores de DENOR's dos Conselhos Metropolitanos
Presidentes de Conselhos Metropolitanos e Centrais
Presidentes de Obras Unidas e Obras Especiais**

***ASSUNTO: CENSO DAS OBRAS UNIDAS E ESPECIAIS – PESQUISA NACIONAL
DAS OBRAS VINCULADAS DA SSV***

Estimados Confrade e Consócias,

LOUVADO SEJA O NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Conselho Nacional do Brasil – CNB por meio de seu Departamento de Normatização e Orientação – DENOR, informa que a inclusão e atualização dos cadastros básicos de obras unidas e obras especiais é de grande importância para o gerenciamento de nossas unidades vicentinas. A Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil possui uma grande rede de apoio aos necessitados e para dar suporte a toda rede é necessário sabermos informações básicas de nossas obras.

O CNB possui um sistema gerencial de cadastro de unidades vicentinas, bem como de confrades, consócias e aspirantes. Nesse sistema conseguimos enxergar quantos somos e ter acesso a toda nossa rede de apoio. Infelizmente possuímos um banco de dados desatualizado, e que pode ser melhorado com o apoio principalmente das diretorias de nossas obras unidas.

As informações a serem reportadas devem ser preenchidas pelas Obras Unidas e Obras Especiais, porém os Conselhos Metropolitanos e Centrais, possuem papel fundamental para o sucesso desse projeto. Os Conselhos devem



Sociedade de
São Vicente de Paulo

encaminhar essa circular e cobrar para as diretorias das obras preencham com exatidão e tempestividade o formulário, para envio ao Conselho Nacional do Brasil.

As informações do CENSO das Obras Unidas e Especiais devem ser enviadas para o DENOR do CNB, por meio da ferramenta do Google Formulários, conforme link constantes no quadro de Informações/Contato.

Obs.: Será fornecido um formulário em branco para preenchimento manual para depois a transcrição final no Google Formulários, para facilitar o trabalho e evitar o envio de informações erradas.

Entendemos que todas as informações são obrigatórias por se tratar de dados básicos das obras unidas e especiais e que não de grande importância para visualização das demandas das obras, portanto, para conseguirem encaminhar o formulário todas as perguntas devem ser preenchidas.

Caso seja enviado um formulário com informações erradas ou incompletas será necessário o envio de um e-mail (quadro de informações/contato) solicitando a exclusão daquele formulário preenchido de forma errada, informamos que caso sejam localizados formulários duplicados, será considerado o último envio.

Para apuração das informações e envio dos formulários estamos proporcionando o **prazo de 30 dias** corridos a partir da publicação desta Circular. Dúvidas e orientações, gentileza direcionar para a Equipe do DENOR do CNB.

Para aplicação das orientações contidas nesta Circular, encaminhe-se para as providências necessárias.



**Sociedade de
São Vicente de Paulo**

QUADRO INFORMAÇÕES/CONTATO

E-MAIL: denorcnb.patrimonio@gmail.com

LINK: <https://forms.gle/FNkceGVT5qcVuPyr5>

Fraternalmente,


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente/CNB


SANDRO ROBERTO POLETO
Coordenador do DENOR/CNB